

OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL

Em 9 de dezembro de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO ROBERTO NUNES GUEDES**  
Ministro  
Ministério da Economia  
CEP: 70040-906 – Brasília-DF

**Assunto: Solicitação para realizar concurso público para prover cargos efetivos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.**

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que avalie o processo de autorização para a Agência Nacional de Energia Elétrica realizar concurso público, incluindo cadastro de reserva. O provimento das vagas previstas em lei para a Agência é medida imprescindível para preservar a higidez da capacidade laborativa, permitindo que a atuação da ANEEL seja tempestiva em face de eventuais urgências e prevenindo que dilação de prazos torne igualmente urgentes atividades então cotidianas.
2. Em 29 de maio de 2018, por intermédio do Ofício nº 212/2018-DR/ANEEL, após negativas anteriores, foi solicitada sem sucesso autorização para realizar concurso público, para prover **154 cargos vagos** efetivos, sendo 39 Analistas Administrativos, 34 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 81 Técnicos Administrativos.
3. Em 2019, com a ampliação das vacâncias, exonerações e aposentadorias, elaboramos e cadastramos no SIGEPE novo pedido para autorização de Concurso Público, naquela oportunidade para preencher **169 cargos vagos** efetivos, sendo 42 Analistas Administrativos, 45 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 82 Técnicos Administrativos.
4. O último indeferimento foi enviado à ANEEL em 6 de novembro de 2019, pelo Ofício nº 190/2019/AEGE/SE-MME que encaminhou o Ofício SEI nº 30376/2019/ME (SEI nº 0335388), com manifestação contrária ao pleito pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que assim se posicionou:

(FL. 2 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

A presente restituição se justifica tendo em vista que as atuais diretrizes do Poder Executivo Federal apontam pela impossibilidade de autorização de novos concursos públicos em face da atual situação fiscal do País, o que limita a atuação da Administração em ações que acarretem impactos orçamentários-financeiros de longo prazo, especialmente aquelas despesas relativas a custeio de pessoal.

Por fim, ressalte-se que este Ministério da Economia continuará atuando a fim de contribuir para adequada composição da força de trabalho de todos os órgãos da Administração Pública Federal. Nesse sentido, não é demais destacar que contratação de servidores públicos é apenas uma das medidas possíveis para a adequação da força de trabalho, podendo o órgão ou entidade adotar medidas possíveis para adequação da força de trabalho, podendo o órgão ou entidade adotar medidas de desenvolvimento de sistemas e governança digital, readequação de fluxo de trabalho, entre outros, no sentido de melhorar a prestação de serviços para a sociedade.

5. Em que pesem todos os esforços empreendidos pela ANEEL no aprimoramento de seus processos e na implementação de ferramentas tecnológicas que otimizam a performance e a produtividade, o dimensionamento de pessoal previsto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, encontra-se defasado diante dos desafios que vêm sendo acrescentados às atribuições da Agência desde sua criação, mesmo se considerados os significativos avanços de eficiência já auferidos na gestão dos escassos recursos humanos, materiais e orçamentários disponíveis.

6. A ANEEL é a agência responsável pela energia elétrica em todo o território nacional, que possui extensões continentais, e tem inúmeras atribuições relativas à regulação e à fiscalização dos serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica. Para se melhor compreender o desafio dessas atribuições, exemplifica-se:



NÚMERO DE  
CONSUMIDORES  
**85 MILHÕES**



105 DISTRIBUIDORAS  
**53** concessionárias  
**52** permissionárias



CAPACIDADE DE GERAÇÃO  
**173 GW**  
**9.965 usinas**  
(novembro/2020)



INCREMENTO ANUAL DE  
POTÊNCIA INSTALADA  
**5.267 MW**  
(2007-2018)



LINHAS DE  
TRANSMISSÃO  
**159.191 KM**



AGENTES ASSOCIADOS  
**10.159**



INVESTIMENTO ANUAL  
EM GERAÇÃO  
**15,8 bilhões**  
(2005-2018 ACR)



INVESTIMENTO ANUAL  
EM TRANSMISSÃO  
**12,8 bilhões**  
(2009-2018)

(FL. 3 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

7. Em seu mister público, a Agência realiza a gestão das tarifas de energia elétrica e das concessões, atua na aplicação das normas ao caso concreto, promove a mediação, aplica sanções, dirime as divergências do setor, entre outras. Veja-se:

#### SOMOS RESPONSÁVEIS PELA



Regulação



Mediação



Fiscalização



Autorizações/Outorgações

Dos processos de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização.

#### ATUAMOS PARA



OFERECER  
TARIFA JUSTA



ESTIMULAR  
COMPETIÇÃO



ASSEGURAR  
QUALIDADE



CONCILIAR  
INTERESSES



INCENTIVAR  
SUSTENTABILIDADE



UNIVERSALIZAR  
SERVIÇOS

8. Para cumprir com suas atribuições, a ANEEL conta ainda com equipes dedicadas vinculadas à gestão, recursos humanos, orçamento, licitações e contratações, informática, auditoria interna e assessoria, entre outros. O resultado das equipes da Agência para a sociedade pode ser assim sintetizado.



Desde 1997

Investimentos viabilizados

**R\$ 846,1 bi**

#### S&P Global

“A S&P Global Rating considera o marco regulatório como o fator mais importante na avaliação da posição competitiva de uma concessionária de serviço de utilidade pública regulada. Acreditamos que o marco regulatório brasileiro permite um retorno razoável sobre investimentos e compensação adequada para as atividades de distribuição e transmissão”



#### MOODY'S

“Vemos que as decisões regulatórias estão apoiadas por uma estrutura jurídica bem estabelecida. A agência reguladora ANEEL conduz de forma transparente quaisquer mudanças nos mecanismos de reembolso através de consultas públicas nas quais os participantes do mercado podem opinar.”

(FL. 4 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

9. Para obter os resultados aduzidos alhures, a ANEEL confronta diariamente um setor que conta com 9.965 empreendimentos de geração, sendo 9.024 em operação, 250 em construção e 691 com obras não iniciadas, 105 distribuidoras de energia elétrica, 1.418 linhas de transmissão, 409 subestações da Rede Básica, 159.191 km de linhas de transmissão (cerca de 4 voltas completas ao redor do globo terrestre), 385.437 MVA de capacidade de transformação instalados e outros 383 empreendimentos em construção.

10. O setor de energia elétrica é hoje o que possui a mais vasta abrangência e capilaridade, considerando que possui 99% do serviço universalizado entre a população brasileira, estimada em mais de 200 milhões de pessoas, sem contar as empresas de pequeno, médio e grande porte.

11. Como é de conhecimento público, a Agência foi instituída sem escritórios regionais, sendo sua sede concentrada em Brasília-DF. A fim de ampliar a capacidade de atuação, conta-se atualmente com o auxílio de onze Agências Reguladoras Estaduais conveniadas, que atuam em nome do Regulador Federal dentro de suas respectivas jurisdições por meio de convênios de descentralização.

12. Com o intuito de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade para os serviços desenvolvidos por estes servidores, a ANEEL tem investido cada vez mais em tecnologia. Pode-se citar como exemplo o Sistema de Gestão Geoespacializada da Transmissão (GGT), que realiza o cruzamento de informações obtidas a partir do processamento digital de imagens de satélites com informações fornecidas pelos agentes de transmissão. Com isso, o sistema subsidia o trabalho da fiscalização com informações gerenciais acerca da situação de limpeza das faixas de segurança das linhas de transmissão do país.

13. Vale citar também um aplicativo para smartphones, batizado de GGT App, que permite aos Agentes de Transmissão registrarem evidências fotográficas das inspeções e limpezas realizadas, contribuindo para a agilidade e eficiência de todo o processo.

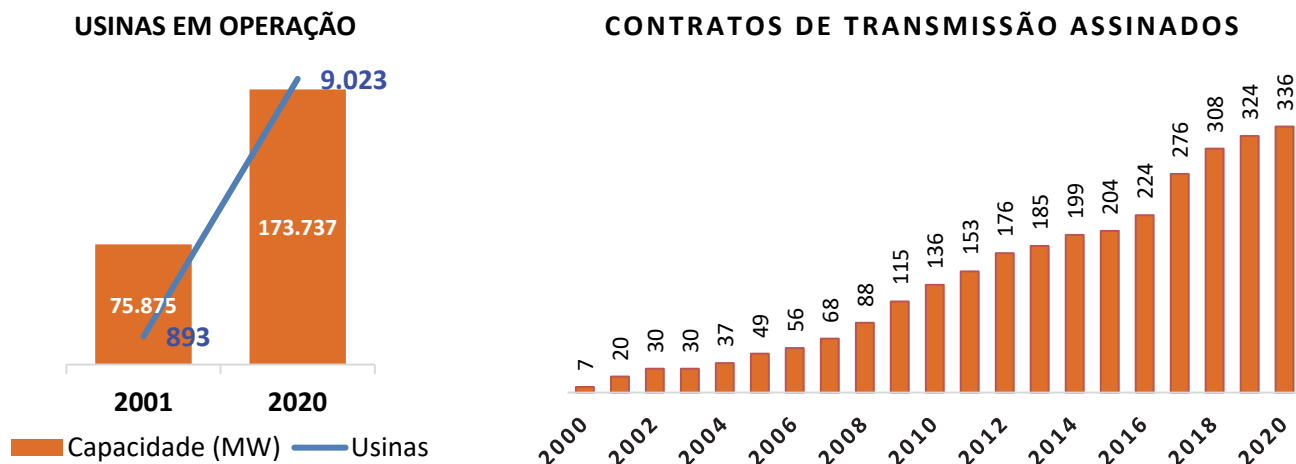
14. Outro exemplo, ainda em fase final de contratação, é o sistema com acesso a imagens de satélite de alta resolução de todo o território brasileiro, que será utilizado para fiscalizar de maneira remota o estágio de desenvolvimento dos diversos empreendimentos de geração, distribuição e transmissão em construção no país.

15. Entretanto, por mais que a ANEEL maximize sua capacidade produtiva em razão do aumento diário dos desafios, sempre serão necessárias pessoas altamente habilitadas para planejar, analisar, regular, fiscalizar, estudar, pesquisar e operacionalizar as medidas necessárias para setor de energia elétrica. Nesse contexto, ressalta-se que a ANEEL atua precipuamente de modo preventivo, mas também em situações de emergência, o que reforça a necessidade de manter a força de trabalho da Agência em patamares compatíveis com essas responsabilidades.

16. Destaca-se, de outro lado, a forte expansão do parque de geração de energia elétrica no Brasil desde 2001. A capacidade instalada de usinas de geração de energia elétrica na época era de

(FL. 5 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

75.875 MW, com meras 893 usinas em operação. Atualmente, essa capacidade atingiu 173.737 MW, com 9.023 usinas em operação, apresentando taxa média anual de crescimento de 4% na potência instalada, e aumento de mais de 10 vezes na quantidade de plantas fiscalizadas em relação àquele ano. De outro lado, os contratos de concessão para serviços públicos de transmissão assinados totalizam cerca de 330 em 2020.



17. Ressalta-se também a fiscalização anual da implantação de mais de 900 novos empreendimentos de geração, que adicionam cerca de 37.000 MW ao Sistema Elétrico Brasileiro, de projetos estruturantes e primordiais à segurança do abastecimento energético do país, bem como de projetos relevantes para a diversificação da matriz energética, com expressiva participação da geração renovável, em especial das fontes eólica e solar fotovoltaica.

18. As atividades descritas, ao se multiplicarem dia após dia, elevam as responsabilidades da Agência a patamares que não retrocedem, pelo contrário, evoluem a par das crescentes necessidades da população. Segundo dados do Plano Decenal de Expansão de Energia 2024, do Ministério de Minas e Energia, a expansão da capacidade instalada deve perpetuar para suprir a demanda futura de energia, que atingirá 206.000 MW em 2024.

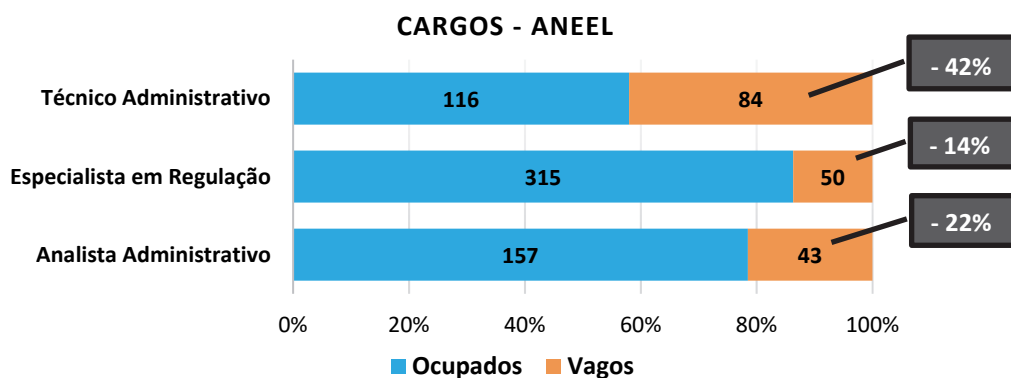
19. Atualmente, a ANEEL fiscaliza 1.651 barragens, grande parte delas correspondente a estruturas classificadas como de “Alto Dano Potencial Associado”, requerendo atuação contínua da fiscalização.

20. Os fatos demonstram o aumento exponencial do fluxo de trabalho na ANEEL, em todas as frentes em que atua – fiscalização, regulação e mediação – e a necessidade de se redimensionar a força de trabalho da Agência para fazer frente às crescentes necessidades de qualidade do serviço de energia elétrica pela sociedade e garantir a expansão do sistema para atendimento à demanda, em busca do equilíbrio do mercado, da modicidade tarifária e, não menos importante, ter capacidade operacional plena para lidar de forma tempestiva e adequada com situações contingentes e emergenciais.

(FL. 6 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

21. Ressalta-se também, em relação à época do cadastramento do último pedido de autorização para concurso público (maio de 2019), que houve uma redução adicional de 8 servidores no quadro de pessoal da Agência. Essa redução ocorreu devido a aposentadorias, solicitações de exoneração de servidores para assumir cargos em outros órgãos de estado com remuneração mais elevada e outros motivos. Desta forma, a **necessidade atual é de 177 servidores**, consoante a estratificação seguinte:

- a) 43 Analistas Administrativos;
- b) 50 Especialistas em Regulação; e
- c) 84 Técnicos Administrativos.



22. O impacto financeiro da entrada de 177 novos servidores – 43 Analistas Administrativos, 50 Especialistas em Regulação e 84 Técnicos Administrativos – seria de aproximadamente R\$ 31 milhões em 2021, R\$ 32 milhões em 2022 e, em 2023, R\$ 33 milhões, conforme tabela abaixo:

**Tabela 1 – Impacto financeiro**

Projeção Gastos de Pessoal	Valor (R\$)		
	2021	2022	2023
Remuneração	25.813.756,89	26.629.435,50	27.448.949,69
Encargos	3.953.252,68	4.020.852,09	4.088.769,28
Benefícios	1.422.176,76	1.422.176,76	1.422.176,76
<b>Total</b>	<b>31.189.186,33</b>	<b>32.072.464,35</b>	<b>32.959.895,73</b>

**Fonte:** Superintendência de Recursos Humanos – SRH/ANEEL

23. Encaminha-se em anexo os documentos previstos no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, elaborados à época do cadastramento do pleito agora reiterado:

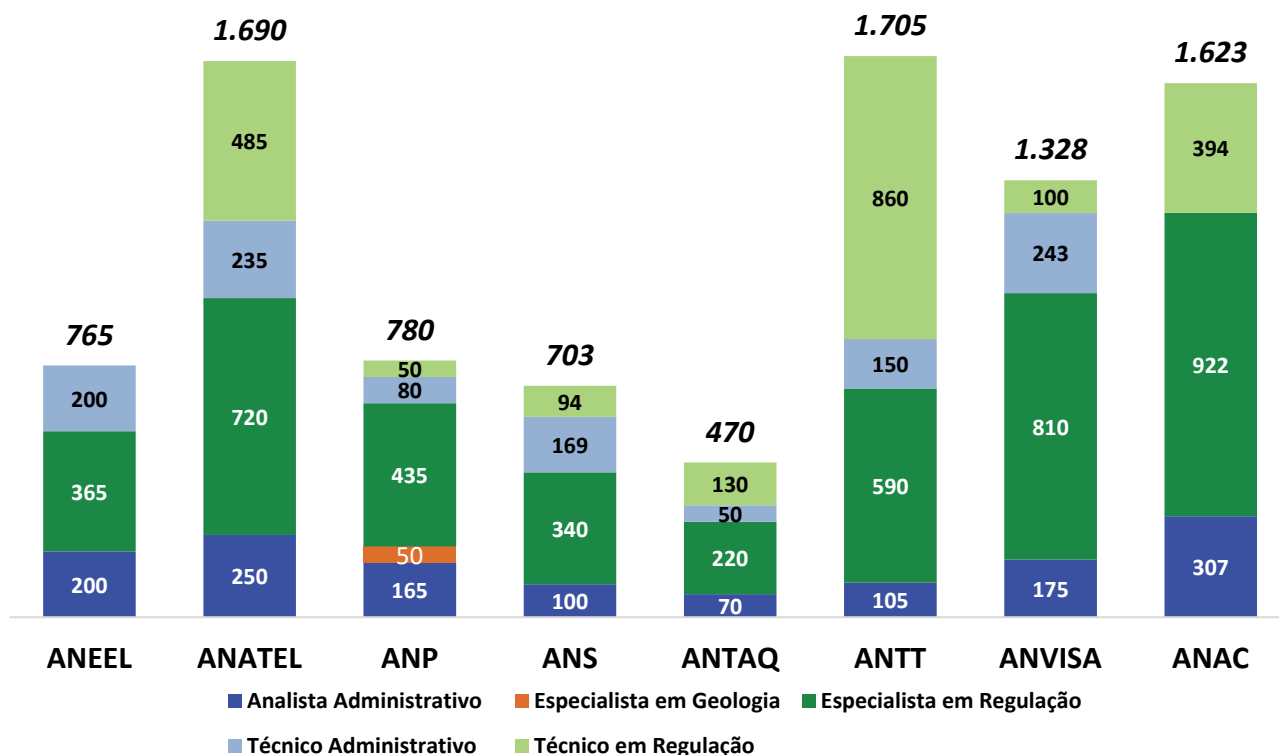
- a) Nota técnica da área competente, SRH da ANEEL (com a provisão de informações elencadas no art. 6º do Decreto nº 9.739/2019); e
- b) Parecer da área jurídica da ANEEL sobre o pleito (PF/ANEEL).

(FL. 7 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

24. A entrada dos novos servidores beneficiará a sociedade, permitindo que a Agência cumpra sua missão de zelar pelo equilíbrio dinâmico dos vários agentes envolvidos no Setor Elétrico, dentro de modelo que privilegia a qualidade dos serviços, a atratividade de investimentos, a modicidade tarifária, a justiça social e a sustentabilidade ambiental.

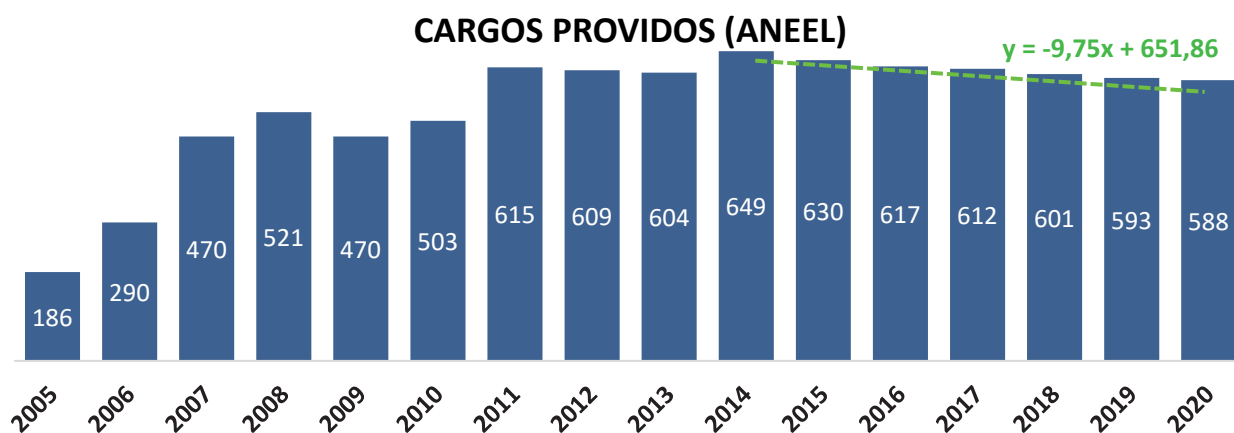
25. Nessa esteira, insta indagar como seria possível aspirar que a agência que regula e fiscaliza o serviço público mais universalizado entre a população brasileira, com tamanha abrangência e capilaridade, possa sustentar sua reconhecida alta performance se até mesmo a quantidade de vagas previstas para suas coirmãs denuncia o contrário.

### CARGOS - LEI 10.871/2004 (REDAÇÃO LEI 12.823/2013)



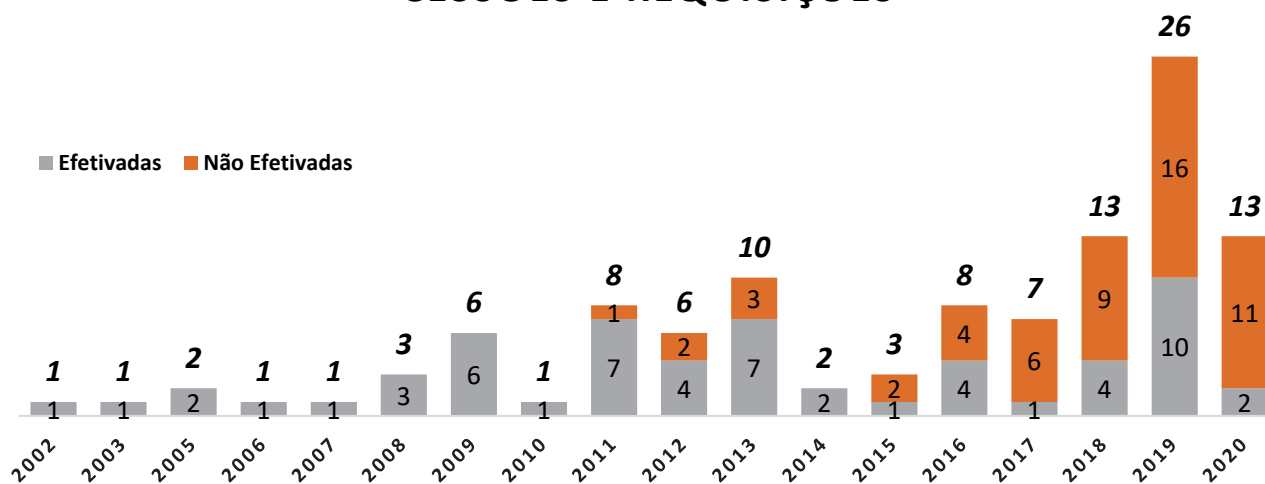
26. Não bastasse a evidente defasagem dos cargos previstos em lei, a ANEEL é acometida também por um déficit de cargos providos com tendência de acelerada redução.

(FL. 8 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)



27. Por fim, mas não menos importante, pede-se licença para asseverar que o corpo técnico da Agência é uma ilha de excelência na burocracia estatal federal. Por essa razão, tem havido uma procura crescente por seus servidores. Tais oportunidades, como se sabe, proporcionam benefícios tangíveis e intangíveis para a ANEEL, para a Administração Pública e, mais especialmente, para a evolução profissional e pessoal dos dedicados servidores. No entanto, o déficit de pessoal que vem acometendo a Agência não admite que exerça sua grande vocação, a exportação de talentos.

### CESSÕES E REQUISIÇÕES



28. Por todas as razões e os fundamentos aduzidos, apelando-se para a compreensão e a consideração de Vossa Excelência com as necessidades prementes e os resultados expressivos da Agência, encarece-se o acolhimento deste **pedido para autorizar a ANEEL a (i) realizar novo concurso público para provimento de cargos efetivos e cadastro de reserva e (ii) propor alterações no dimensionamento de seu quadro de pessoal**. Desse modo, ter-se-á garantida a alta performance e a capacidade operacional plena para lidar de forma tempestiva e adequada com situações cotidianas, contingentes e emergenciais afetas à regulação dos serviços de energia elétrica.



(FL. 9 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

29. Outrossim, até que seja definitivamente autorizada a realização do concurso para provimento definitivo de cargos efetivos e cadastro de reserva, de forma complementar e com o propósito de equacionar as imediatas necessidades de recursos humanos especializados, a ANEEL solicita **autorização<sup>1</sup> para realizar processo seletivo simplificado**, com o objetivo de contratar, em caráter temporário, 50 profissionais técnicos de nível superior, conforme perfil referido em anexo, para atuarem prioritariamente nas áreas de fiscalização, outorgas e tarifas desta Agência.

30. Certo em contar com o elevado espírito público de Vossa Excelência, aproveita-se o ensejo para manifestar votos de elevada estima e distinto apreço, colocando-se à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

*(assinado digitalmente)*

**ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**

Diretor-Geral

---

<sup>1</sup> Sendo autorizado o processo seletivo simplificado, a Agência encaminhará a documentação elencada no art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 2019, para fins de instrução processual, bem como adequações necessárias para atender o disposto no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

(FL. 10 DO OFÍCIO Nº 319/2020-DR/ANEEL, de 9/12/2020)

**ANEXO I**  
PERFIL PROFISSIONAL – CONTRATO TEMPORÁRIO

<b>Atividade</b>	<b>Exigência</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Remuneração</b>
Atividades técnicas especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos e de exploração da energia elétrica, incluindo segurança de barragens, bem como implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas relativas a essas atividades <sup>2</sup> .	Profissional de nível superior com formação em Engenharia, Administração, Contabilidade, Economia ou Direito, com experiência mínima de cinco anos no setor de energia elétrica e, preferencialmente, título de especialista, mestre ou doutor <sup>2</sup> .	50	R\$ 8.300,00

<sup>2</sup> Atividades e exigências técnicas compatíveis com a classificação profissional V, do art. 8º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.